



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND 1601/2019</sup> **019**  
**(Deputado Jorge Vianna)**

**L I D O**  
Em, 04/06/19  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a  
implantação do Centro de Ensino  
Fundamental no Riacho Fundo II-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Riacho Fundo II-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 1601/2019  
Folha Nº 01 B

De acordo com o Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, estima-se que nos últimos 5 (cinco) anos a cidade recebeu em torno de 45 mil novos moradores com a expansão por meio dos Programas Morar Bem, Minha Casa Minha Vida e outros. Por isso, a população tem sofrido com a falta de estrutura pública como: escola.

Segundo o Conselho, é de extrema urgência a implantação de uma escola de ensino fundamental nesta região, uma vez que, é importante ressaltar que a última escola construída na cidade foi no ano de 2009, e que atualmente o quantitativo chega, em alguns casos, a 54 alunos por sala, sendo que ainda assim, não contempla todas as crianças em idade escolar.

De acordo com os moradores, esta unidade escolar é imprescindível, oferecendo aos jovens direito de frequentar uma escola próximo da comunidade em que vivem, uma vez que, o referido local encontra-se distante das diversas

*H*

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/06/2019 15:07

*Jorge Vianna*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



comunidades escolares existentes na região. Portanto, é necessário para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Diante do exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

**Jorge Vianna**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1601/2019  
Folha Nº 02 ~~B~~



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 13/06/2019 15:56

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1601/2019  
Folha Nº 03 B